



## RESOLUÇÃO Nº 062 de 28 de março de 2017.

### Autoriza empenhar despesas do exercício anterior.

O Conselho de Administração do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Vale do Itajaí - CIS-AMAVI, reunido em Assembleia Geral, em conformidade com o disposto no Contrato de Consórcio, e com base no art. 37 da Lei 4.320/64.

**CONSIDERANDO** a recebimento de Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica (DANFE) devidamente liquidadas pelos Entes Consorciados, no presente exercício, de mercadorias que foram efetivamente empenhadas no exercício anterior;

**CONSIDERANDO** que os Empenhos não liquidados ao final do exercício de 2016 foram anulados na elaboração do Balanço Anual;

**CONSIDERANDO** o efetivo reconhecimento da despesa mediante a comprovação através do documento fiscal, reconhecido pelo responsável pelo recebimento da mercadoria junto ao Ente Consorciado.

### RESOLVE

Art. 1º **AUTORIZAR** o empenho de despesas de exercícios anteriores, provenientes da aquisição compartilhada de medicamentos, conforme descrito abaixo:

Danfe Nº	Data de Emissão	Município	Valor	Fornecedor
36193	28/11/2016	Dona Emma	1.885,00	Metromed Com. de Mat. Hospitalares Ltda -Empenho nº 4990/2016
36194	28/11/2016	Imbuia	1.131,00	Metromed Com. de Mat. Hospitalares Ltda -Empenho nº 4866 /2016
36316	12/2016	Ituporanga	5.278,00	Metromed Com. de Mat. Hospitalares Ltda -Empenho nº 5183/2016
11519	01/12/2016	Imbuia	482,94	Pharma Log ProdFarmLtda – empenho nº 4871/2016
11477	28/11/2016	Imbuia	242,40	Pharma Log ProdFarmLtda – empenho nº 4871/2016



2760	11/01/2017	Imbuia	184,50	ILG Comercial Ltda ME empenho nº 5223/2016
------	------------	--------	--------	--

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Rio do Sul, 28 de março de 2017.

Humberto Pessatti  
Presidente do Conselho de Administração